

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos no Crea-AL, abrangendo apoio logístico, montagem,desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do conselho,conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Processo Administrativo nº **2204752/2018**, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

SUMÁRIO

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 18. DA FISCALIZAÇÃO
- 19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. DO FORO COMPETENTE

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO I DO T.R. - TERMO DE CONFIABILIDADE
- ANEXO II DO T.R. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III DO T.R. - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA EXTRA
- ANEXO IV DO T.R. - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 29/2018 e a equipe de apoio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2204752/2018** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.021-510.

2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

2.1. DATA: 03 de Junho de 2019

2.2. HORÁRIO: 10:00 hs

2.2.3 *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/portal/licitacoes/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos no Crea-AL, abrangendo apoio logístico, montagem,desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do conselho,conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2 Os descritivos dos serviços, os prazos e a forma de execução do objeto licitado encontram-se neste Termo de Referência - TR e em seus anexos.

4.3 Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

4.4 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Crea-AL, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

4.5 Na tabela abaixo estão especificados os serviços necessários devendo ser observada a especificidade de cada tipo de evento considerando o porte e local de realização.

4.5.1 Nos quadros abaixo cada item é classificado como obrigatório ou eventual, sendo os obrigatórios inerentes ao evento, de modo que havendo a lavratura da O.S. estes já deverão ser considerados integrantes dos serviços. O item classificado como eventual somente deverá ser inserido na demanda

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO I

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO I: 10 (DEZ)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
5	Filmagem	O	hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	hora	10		
7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 horas	2		
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	10		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO II

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO II: (05) CINCO

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 Horas	01		
5	Filmagem	O	Hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	01		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO III

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO III: 05 (CINCO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Gravação de Áudio	O	hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO IV

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO IV: 04 (QUATRO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Gravação de Áudio	O	hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO V

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 100

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO V: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	100		
13	Cartaz A3	O	Unidade	100		
14	Crachá	O	Unidade	100		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	100		
16	Canetas	O	Unidade	100		
17	Folder	O	Unidade	100		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VI

LOCAL: ARAPIRACA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VI: 01(UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBNTEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	O	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	O	Unidade	5		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VII

LOCAL: DELMIRO GOUVEIA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBNTEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	O	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	O	Unidade	05		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VIII

LOCAL: PENEDO

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripè para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	40		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;
- 5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.
- 5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.
- 6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.
- 6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.
- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

- 7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

sessão pública do Pregão que ocorrerá no dia 03 de Junho de 2019, às 10:00 hs, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.

7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES** 01 e 02, dos seguintes documentos:

7.2.1.1. **Cópia autenticada em cartório** do contrato ou estatuto social da licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;

7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto, sendo possível a autenticação deste documento no Ato do Certame pela Comissão Permanente de Licitação;

7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances do Pregão.

7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.

7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.7.1 O **pregoeiro determinará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo** para sua apresentação.
- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.24e 7.25 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO**.
- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;
- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- .2 **O envelope nº 1** conterà a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
 - 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
 - 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
 - 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
 - 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.
- 8.3 **O envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:
- 8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
 - 8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:
- 8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
- 8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
 - (a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - (b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - 8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
 - 8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA** em **CARTÓRIO** de **OFÍCIO**.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA:

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviço de Apoio Administrativo e Operacional.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.
- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 15. DAS PENALIDADES:**
- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.

15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 Os serviços e/ou materiais cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.

17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.

17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.

17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;
- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:

19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.

20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

21. DO FORO COMPETENTE:

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE
Pregoeira
Port. 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos no Crea-AL, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do conselho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Os descritivos dos serviços, os prazos e a forma de execução do objeto licitado encontram-se neste Termo de Referência - TR e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **Declaração do objeto:** O objeto a ser contratado configura serviço de natureza continuada e será prestado no prazo de 12 (doze) meses podendo haver prorrogação do contrato conforme a previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2.2 **Fundamentação da contratação:** A presente contratação tem como fundamento os Estudos Preliminares que subsidiam o presente TR e justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por este Regional e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos; Congresso Estadual dos Profissionais CONFEA/ CREA/ MÚTUA- CEP, Semana da Engenharia, Workshop, Painel, Curso, Debate, Entrevista, Exposição, Mesa Redonda, Encontro, Lançamento de projeto).
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

d) Número reduzido de colaboradores das respectivas áreas, que deverão dedicar-se a outros aspectos da organização dos eventos, como o conteúdo, palestrantes, convidados, roteiro, protocolo, dentre outros

2.3 Importa ainda ressaltar que não constitui atribuição inerente ao Crea-AL o suporte logístico-operacional para a realização dessas ações e a organização direta de eventos, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução quando do atendimento das demandas.

2.4 Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Crea-AL com reflexos sociais e políticos e a população em geral. Assim, a realização de uma nova contratação nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão visa também a qualificar a prestação de tais serviços no âmbito do Crea-AL, ainda, atender ao Princípio da Economicidade que norteia a Administração Pública.

2.7 Critérios de sustentabilidade e acessibilidade:

2.7.1 Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais, participantes dos eventos, em sentido juridicamente conglobante.

2.7.1.1. Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei 10.098/2010, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050.

2.7.1.2. Os critérios para a promoção de acessibilidade, supracitados, não excluem qualquer outra determinação legal acerca do tema, quer seja complementar, suplementar, superveniente ou qualquer outra que se aplique em caso concreto.

2.7.2 O(s) serviço(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

2.7.2.1. Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

2.7.2.2. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

2.7.2.3. Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

2.7.2.4. Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2.7.2.5. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 2008.

2.7.3 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

2.8 Não parcelamento da contratação:

2.8.1 O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este Crea-AL na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."*

2.8.2 Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

2.8.3 Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.8.4 É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa organizadora e sua capacidade de gerenciar recursos de diversos fornecedores são determinantes para que o Crea-AL possa absorver o impacto de mudanças inesperadas.

2.8.5 A realização da modalidade pregão presencial se justifica pelo motivo de que, por hora, é inviável realizar o pregão de forma eletrônica em virtude de que o processo de cadastramento e disponibilização do sistema Comprasnet junto ao Governo Federal ainda não ter sido concluído pelo Ministério do Planejamento e Gestão, em que pese os protocolos tenham sido iniciados em Dezembro de 2018, contudo, até a presente data não foram finalizados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

3.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Crea-AL, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

3.3 Na tabela abaixo estão especificados os serviços necessários devendo ser observada a especificidade de cada tipo de evento considerando o porte e local de realização.

3.3.1 Nos quadros abaixo cada item é classificado como obrigatório ou eventual, sendo os obrigatórios inerentes ao evento, de modo que havendo a lavratura da O.S. estes já deverão ser considerados integrantes dos serviços. O item classificado como eventual somente deverá ser inserido na demanda caso seja necessário e conste de forma expressa na O.S., não havendo qualquer compromisso de sua inserção automática.

TIPO I

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO I: 10 (DEZ)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBTEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 Horas	01		
5	Filmagem	O	Hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	Hora	10		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	01		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ AGRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	40		

TIPO II

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO II: 05 (CINCO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 Horas	01		
5	Filmagem	O	Hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4	2		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

			Horas			
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	01		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	80		

TIPO III

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO III: 05 (CINCO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 Horas	01		
7	Filmagem	O	Hora	04		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	40		

TIPO IV

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO IV: 04 (QUATRO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Gravação de Áudio	O	hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	80		

TIPO V

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 100

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO V: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com	O	Unidade/dia	02		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

4	Fio com Pedestal)					
	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	O	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	100		
13	Cartaz A3	O	Unidade	100		
14	Crachá	O	Unidade	100		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	100		
16	Canetas	O	Unidade	100		
17	Folder	O	Unidade	100		

TIPO VI

LOCAL: ARAPIRACA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VI: 01(UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	O	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	O	Unidade	5		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

TIPO VII

LOCAL: DELMIRO GOUVEIA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	05		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

TIPO VIII

LOCAL: PENEDO

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	40		
14	Crachá	O	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

3.4 Quanto aos profissionais necessários para a prestação dos serviços deverão ser observadas as seguintes premissas:

- Os recepcionistas e coordenadores deverão, quando exigido, comparecer à sede do CREA-AL com antecedência mínima de um dia útil antes da realização do evento, em horário a combinar, para instruções e esclarecimentos. No dia do evento, todos os recepcionistas deverão estar prontos uma hora antes do início do evento;
- O mestre de cerimônias deverá conduzir os eventos conforme texto formulado pelo CREA-AL e, quando exigido, deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, à sede do CONTRATANTE, para instruções e esclarecimentos;
- Os profissionais envolvidos na contratação deverão permanecer no dia e no local do evento pelo tempo que for necessário (em média, seis horas),
- Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem. Entrega montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado;
- Locação de mobiliário e equipamentos;
- Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física para a realização do evento;

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

4.2 A execução do objeto terá início imediato a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação dos serviços sujeita a emissão prévia da ordem de serviço ou documento similar, pelo fiscal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

4.3 Os serviços deverão ser prestados, **sob demanda**, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Crea-AL, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato, observando-se inclusive a ocorrência ou não dos itens classificados como eventuais.

4.4 O Horário dos eventos, excepcionalmente, poderá ser estendido até a sua finalização, conforme demandado pelo fiscal e devidamente formalizado, com o possibilidade de pagamento das horas adicionais, no valor proporcional ao da diária contratada.

4.5 A solicitação dos serviços seguirão da seguinte forma:

4.5.1 Uma vez cumpridos os trâmites internos, o fiscal do contrato irá emitir O.S. contendo o detalhamento da demanda, em até 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para a realização dos eventos dos tipos 01 a 04, entregando-a, à contratada para providências necessárias para a realização do evento.

4.5.2 No caso de demandas para os eventos dos tipos 05 a 09 o prazo consignado acima será de 30 (trinta) dias úteis.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A contratada também deverá levar em consideração, para dimensionar sua proposta, as seguintes especificações dos recursos humanos, materiais, instalações e equipamentos:

5.1.2 LOCAÇÃO DE ESPAÇO- Item eventual

5.1.2.1 Para cada evento a ser realizado a Contratante poderá solicitar à Contratada providências quanto à locação de um ou mais espaços, que poderão ser dos seguintes tipos: auditório, sala para oficinas de trabalho, sala multi- uso e sala de apoio;

5.1.2.2 Caso o espaço contratado tenha capacidade superior à solicitada pelo fiscal, ficará a cargo da contratada os custos adicionais necessários para adaptação dos demais itens que comporão a Ordem de Serviço ao espaço alocado.

5.1.2.3 A Contratada deverá apresentar os detalhes para cada ambiente, indicando a capacidade de pessoas, localização e estrutura, e informar quais recursos materiais serão disponibilizados no ambiente;

5.1.2.4.1 Todos os espaços locados deverão ser climatizados, a mobília presente no espaço deverá estar limpa e em bom estado de conservação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.1.2.4.2 Os eventos relacionados com o Congresso Estadual de Profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA- CEP, serão em 03 (três) em micro regionais, nos municípios de Arapiraca, Delmiro Gouveia e Penedo, contando com um público estimado de 20 pessoas.

5.1.3 TRANSPORTE – ITEM GERAL

5.1.3.1 Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção;

5.1.4 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- Item eventual

ESPECIFICIDADE DO ITEM

O kit de sonorização e gravação completa será composto no mínimo pelos itens e serviços abaixo, em quantidades suficientes e potência requerida conforme o número previsto de participantes:

5.1.4.1. Equipamento de sonorização contendo mesa misturadora de som; equalizador gráfico estéreo profissional; amplificador estéreo; *direct box* ativo e/ou passivos (quantos forem necessários); outros componentes e periféricos que se fizerem necessários, de acordo como tamanho do evento; sistema de fornecimento de energia elétrica A/C estabilizado; equipamento montado em rack móvel;

5.1.4.2. Equipamento de gravação de som com capacidade para gravação ambiente ou de sinal de áudio analógico extraído da mesa misturadora com capacidade para no mínimo 12 horas seguidas; produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço, durante o tempo em que este se fizer necessário; equipe de assistência técnica durante o evento, para eventuais manutenções ou troca de equipamentos.

5.1.4.3 Os microfones e as caixas de som deverão ser solicitados em separado.

5.1.5 ALIMENTAÇÃO – Item Obrigatório

ESPECIFICIDADE DO ITEM

5.1.5.1 Lanche- dispostos no local e horário a ser definido pelo Crea-AL. Necessária disponibilização dos materiais para o serviço, como: louças, talheres, guardanapos, ilhas de réchaud, fornos para aquecimento, luvas para garçons, bem como profissionais necessários: garçons, copeiras, etc.

SALGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SALGADOS DE FORNO, SALGADOS FOLHEADOS, SALGADOS QUENTES, CANAPÉS, MINI PIZZAS, MINI SANDUÍCHES, BOLINHO DE BACALHAU, VOLAUVENTE, MINI CREPES RECHEADOS, PASTEIS DE MASSAS FOLHADAS, CANUDINHOS CROQUETE (CARNE, FRANGO, QUEIJO E CAMARÃO), QUICHE (QUEIJO, FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO), RISSOLE.

DOCES

DOCINHOS SIMPLES, DOCINHOS FINOS, CHEESE CAKE, MERENGUE, GELEIA DE AMORA, GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS.

BOLOS E TORTAS

TORTA SALGADA (FRANGO, FRANGO C/ REQUEIJÃO, FRANGO C/ CATUPIRY, CAMARÃO, PALMITO, PIZZA, CARNE SECA) TORTA DOCE (MORANGO, MAÇÃ, CHOCOLATE, LIMÃO, HOLANDESA, FRUTAS VERMELHAS, DOCE DE LEITE) BOLOS (GELADO, MESCLADO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA)

BEBIDAS

AGUA, REFRIGERANTE E 02 TIPOS DE SUCOS

5.1.5.2 Qualquer prejuízo ou dano ocorrido às louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas etc., e equipes de empregados (maîtres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha) serão de responsabilidade da Contratada, não podendo repassá-los em nenhuma hipótese a Contratante;

5.1.5.3 A equipe de empregados usará traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento.

5.1.6 CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM E MEDALHAS
ESPECIFICIDADE DO ITEM

5.1.6.1 PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO 26x18cm, espessura 5,0mm, placa e maço inox 23x15cm, espessura 0,8mm, gravação por foto corrosão, em estojo de veludo tamanho: 28x20cmC/ aplique em aço inox e plaqueta fixada no estojo de veludo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.1.6.2 MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR, Espessura 1,2mm, Fita Cetim uma cor, acondicionada em estojo de veludo de luxo.C/ aplique côncavo banhado a ouro 24k; med: 6,5cm; plaqueta no estojo.

5.1.6.3 A especificação das placas e as informações inerentes aos eventos serão fornecidas pela fiscal do contrato devendo ser produzidos pela Contratada somente após aprovação da amostra pela Contratante;

5.1.6.4 O prazo para produção e entrega da amostra será acordado com a fiscalização e o representante da Contratada.

5.1.7 DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO
ESPECIFICIDADE DO ITEM:

5.1.7.1 Arranjos Florais para Chão de Auditório- Arranjos de flores para chão de auditório (Arranjos estilo “buquê” redondo grande, medindo aproximadamente 80 (oitenta) cm de diâmetro, composto por flores nobres e folhagens ou complementos, mínimo de 24 unidades de flor). *Flores nobres: lírios, astromélias, lisianthus, hortências; além destas, poderão ser incluídas outras espécies de flores conforme acordo com a contratante.

5.1.7.2 Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva- Arranjo estilo jardineira para chão de auditório frente mesa diretiva (ou dispositivos somente cadeiras ou poltronas e mesas de apoio) retangular, medindo aproximadamente 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos.

5.1.7.3 Os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação da administração no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;

5.1.7.4 Os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela Contratante no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos;

5.1.7.5 A desmontagem dos equipamentos e materiais, bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.1.7.6 Toda ambientação será montada de modo a estar livre e desimpedida para o evento no prazo estabelecido pelo Contratante, não cabendo cobrança extra de diária durante a instalação e desinstalação desses itens, mas somente relativo aos dias de realização do evento;

5.1.7.7 Iluminação- Serviços de iluminação cênica, LED's, HQI, dentre outros. A ser definido conforme horário e local de eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.1.8 SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, GRAVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ESPECIFICIDADE DO ITEM:

5.1.8.1 (Filmagem em digital – Mini DV – com DVD editado (produção e edição de vídeo com trilha sonora, vinhetas, textos e outros) – Com profissional vídeo-maker.

5.1.8.2 **Fotografia-Serviço de fotografia** – fotógrafo com auxiliar (as fotos deverão ser entregues em CD no 1º dia útil subsequente ao evento e mais 01 foto livro capa dura, capa personalizada, tamanho mínimo 22x31, com 30 páginas, cujas 05 fotos serão escolhidas pela Presidência que deverá ser entregue até 60 dias após o evento).

5.1.8.3 A Contratada deverá realizar gravação digital integral dos áudios de todas as intervenções realizadas;

5.1.8.4 As gravações de áudio e vídeo deverão ser revisadas ao final de cada sessão e ter a sua qualidade garantida pela Contratada;

5.1.8.5 Todos os itens que compõem esses serviços deverão estar instalados e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 2 (duas) horas antes do início dos eventos, não cabendo a cobrança de diárias durante o período de instalação;

5.2 RECEPÇÃO E OUTROS RECURSOS HUMANOS – ITEM GERAL

ESPECIFICIDADE DO ITEM:

5.2.1 **Recepcionista:** Profissional com experiência na atividade, capacitado para preparo de lista de convidados, boa desenvoltura com autoridades, uniformizadas, com terno de cor preta ou azul marinho e blusa de cor branca. Ou vestido com comprimento abaixo do joelho, sapato fechado ou sandália de festa.

5.2.2. **Cerimonialista -Mestre de Cerimônia** -Profissional com ampla experiência na realização de cerimoniais, preferencialmente em eventos no âmbito de poder público, com conhecimentos na área de cerimonial de protocolo, com boa dicção, postura, e traje adequado ao evento, com experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos no exercício da atividade.

5.2.3 Algumas ou todas as atividades de coordenação do evento poderão ser realizadas por servidores designados pelo Crea-AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.2.3 Caberá a Contratada, sempre que demandado pela Contratante, assessorá-la no planejamento, dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será acompanhado pelo Coordenador Geral previamente indicado pela empresa e com poder de decisão, desde que aceito pelo Contratante;

5.2.4 No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, etc;

5.2.5 No caso de necessidade de suplementação da jornada diária de trabalho (horas extras), situação será de caráter excepcional e que dependerá de prévia autorização da Contratante, haverá a necessidade de assinatura de **Formulário de Demanda Extra**, devidamente autorizado pelo representante indicado pela Unidade demandante (gerência de Comunicação e Marketing) e o pagamento será efetuado em conformidade com a legislação vigente e calculado de forma proporcional ao preço constante da proposta apresentada pela Contratada;

5.3 CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
ESPECIFICIDADE DO ITEM

5.3.1 Os modelos dos materiais de divulgação e identificação serão elaborados pela Unidade demandante, devendo ser impressos ou produzidos pela Contratada somente após aprovação da Contratante;

5.3.1.2 **Cartaz** impresso em policromia (4 x 0), formato A3, papel couchê fosco com 150 g/m² com a arte final e diagramação inclusas;

5.3.1.3 **Crachás de plástico**, em pvc rígido, com cantos arredondados, com cordão contínuo (sem nós) para pendurar, personalizado (marca a definir), com acabamento em garra ou mosquetão de metal e Com impressão em serigrafia (Crachá tam. 11x15, 4x0 e cordão tam. 40cm). Com arte final e diagramação inclusas.

5.3.1.4 **Bloco de anotações**, formato A5, papel sulfite 72 g/m² com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas. Com arte final e diagramação inclusas.

5.3.1.5 **Pasta para participantes** - pasta confeccionada em papel couchê cartonado 230 g/m², formato 230 mm x 320 mm (fechado) e 465 mm x 405 mm (aberto), com impressão em policromia (4x4), acabamento com 02 vincos centrais formando uma lombada de 5 mm, 2 vincos duplos (um vertical e um horizontal) para bolsa interna formando lombada de 05mm. Laminação fosca (somente frente) e cola; com logotipo do evento, com arte final e diagramação inclusas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.3.1.6 **canetas esferográficas retráteis:** com tinta azul ou preta com logotipo do evento gravado por meio de serigrafia no corpo do produto. Com arte final e diagramação inclusas.

5.3.1.7 **Banner** em lona vinílica, impressão 4/0 cores, tamanho 0,90m x 1,20m, acompanhado do tripé, com arte final e diagramação inclusas.

5.3.1.8 **Folders-** Impressão de folders em formato aberto 21 x 29,7cm; Matéria Prima: Papel Couche fosco 150 g/m2, impressão 4/4 cores, acabamento até duas dobras, refilado, com arte final e diagramação inclusas.

6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos). Justifica-se a realização deste licitação por meio da modalidade pregão, na forma presencial, pela inviabilidade de utilização da ferramenta COMPRASNET em decorrência da não finalização do processo de cadastro do CREA/AL junto ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão. Salienta-se, por oportuno, que Os protocolos para cadastramento foram iniciados em Dezembro de 2018, contudo, até a presente data não foram finalizados pelo MPDG.

7 DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.

QUADRO REFERENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
----------------	----------------	----------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------	-------------------------------

c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

7.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

7.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

7.4 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 9.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, conforme especificado neste documento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais, empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, após cada evento, a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

10.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da O.S. emitida pelo CREA –

- I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- III. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

10.3 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.4 Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº. 9711, de 20/11/98 e Instrução Normativa nº. 71, de 10/05/02, do INSS, para os serviços de digitalização e indexação, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura correspondente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

10.5 O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

11.6 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

$$I = (TX/100)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

11.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 **Regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

11.1.3 Habilitação Técnica

11.1.3.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão.

11.1.3.2 Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos, concomitantes:

- a) Realização de 18 ou mais eventos com público de MINIMO 40 pessoas. (ou superior)
- b) Realização de 09 ou mais eventos com público de MININO 80 pessoas. (ou superior)
- c) Realização de 1 ou mais eventos com público de MININO 100 pessoas. (ou superior)

11.1.9 Os eventos comprovados por meio de atestado deverão ser compostos de no mínimo 50% dos itens que compõem o objeto a ser licitado.

11.1.10 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

11.1.11 Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is);

11.1.13 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, facultada a apresentação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.1.13.1 O atestado deverá ser acompanhado com os descritivos dos itens que compuseram o serviço aprovados pela empresa ou órgão a quem o serviço foi fornecido.

11.1.14 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

11.1.15A empresa deverá ainda comprovar possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do art. 43 do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

12.6 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;

12.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

12.8 Garantir à Contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, a exemplo de gravações, edições de filmagem etc, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.9 Observar, na prestação dos serviços, escolha dos materiais e equipamentos, os critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade descritos neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada,

13.6 Emitir o empenho na dotação específica;

13.7 Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

14.4 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- a) Emitir O.S. – Ordem de Serviço com registro expresso de no mínimo os seguintes dados: Data; eventos; tipo de evento; itens eventuais, se houver; e preços contratados
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- e) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência 12 meses.

15.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses podendo haver prorrogação do contrato conforme a previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços contratados deverão ser reajustados após o interregno de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, por meio de aplicação da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE, ou outro índice que eventualmente vier a substituí-lo.

17. DAS PENALIDADES

- a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

- b. .Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - b. Multa de:
 - b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
 - b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço , por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- a. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- b. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- c. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- d. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.
- e. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Carlos Vinícius Firmino Ferro
Gerente de Comunicação e Marketing do Crea-AL
Maceió, Maio/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO I DO T.R. - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012, e da legislação em vigor, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, bem como sobre proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

1. tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo Crea-AL e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
2. preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
3. não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
4. não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do Ministério da Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012, e da legislação em vigor, comprometo-me a manter em sigilo os dados, as informações, os documentos e os materiais sigilosos que, direta ou indiretamente, tiver acesso ou conhecimento.

Maceió-AL, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: _____
Empresa: _____
Cargo ou função: _____
Documento de identidade n.º _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Matrícula: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**ANEXO II DO T.R. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**UTILIZAR O MODELO DE PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PARA A ELABORAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

TIPO I

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO I: 10 (DEZ)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 Horas	01		
5	Filmagem	O	Hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	01		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO II

LOCAL: SEDE CREA-AL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO II: 05 (CINCO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
2	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
3	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
4	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 Horas	01		
5	Filmagem	O	Hora	04		
6	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
7	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
8	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
9	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
10	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
11	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
12	Iluminação	E	Unidade/dia	01		
13	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
14	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EM AÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
15	LANCHE	O	Por pessoa	80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO III

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO III: 05 (CINCO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBNTEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 Horas	01		
7	Filmagem	O	Hora	04		
8	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO IV

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 80

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO IV: 04 (QUATRO)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBNTEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	02		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 Horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 Horas	01		
7	Filmagem	O	Hora	04		
8	Gravação de Áudio	O	Hora	10		
9	Recepção -Recepcionistas	O	Diária de 4 Horas	2		
10	Cerimonialista - Mestre de Cerimônia	O	Diária de 4 Horas	01		
11	Fotografia-Serviço de fotografia	O	Diária de 8 Horas	01		
12	Arranjos Florais para Chão de Auditório	O	Metro Linear Unidade	02		
13	Arranjos Florais para Frente da Mesa Diretiva-	O	Metro Linear Unidade	02		
14	Iluminação	O	Unidade/dia	01		
15	Placas- PLACA DE HOMENAGEM C/ ACRÍLICO	E	Unidade	30		
16	Medalhas- MEDALHA PREMIUM EMAÇO INOX AISI 304MIRROR	E	Unidade	30		
17	LANCHE	O	Por pessoa	80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO V

LOCAL: HOTEL

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 100

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO V: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório / Hotel 5 estrelas	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	O	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	O	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripè para projeção de 120"	O	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	O	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	O	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	100		
13	Cartaz A3	O	Unidade	100		
14	Crachá	O	Unidade	100		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	100		
16	Canetas	O	Unidade	100		
17	Folder	O	Unidade	100		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VI

LOCAL: ARAPIRACA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VI: 01(UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripè para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	5		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	E	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VII

LOCAL: DELMIRO GOUVEIA

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	05		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TIPO VIII

LOCAL: PENEDO

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40

QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS TIPO VII: 01 (UM)

NR ITEM	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
1	Locação de auditório	O	Unidade/dia	01		
2	PROJEÇÃO 5000 ANSILUMES	O	Unidade/dia	01		
3	Microfone com Fio (Microfone com Fio com Pedestal)	E	Unidade/dia	02		
4	Microfone sem Fio	O	Unidade/dia	03		
5	Operador (Audiovisual/Informática)	O	Diária de 4 horas	01		
6	Serviço de Sonorização	E	Diária de 4 horas	01		
7	Filmagem	O	hora	04		
8	Tela Tripê para projeção de 120"	E	Diária de 4 horas	01		
9	Gravação de Áudio	O	hora	10		
10	Banner	E	Unidade	6		
11	Painel (9 m X 80 cm com ilós)	E	Unidade	1		
12	Bloco de anotação (15 cm x 20 cm)	O	Unidade	40		
13	Cartaz A3	E	Unidade	40		
14	Crachá	O	Unidade	40		
15	Pasta para participantes	O	Unidade	40		
16	Canetas	O	Unidade	40		
17	Folder	O	Unidade	40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TIPO DE EVENTO	QTS DE EVENTOS	VALOR UNITARIO	TOTAIS
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			
VIII			
TOTAL GERAL			

- 1) Valor total por tipo de evento: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4) Prazo de entrega.
- 5) Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 6) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXOIII DO T.R. - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA EXTRA

Visando formalizar a necessidade de Demanda Extra, durante a execução de evento, em decorrência da impossibilidade de estimá-la no momento inicial de Aprovação do Evento, solicitamos que a empresa _____ adote providências a disponibilizar material/serviço especificado abaixo, a fim de garantir a execução satisfatória do Evento.

Esse documento poderá ser utilizado como garantia entre as partes, empresa _____ e o Crea-AL, haja vista, autorização do superior imediato, da Unidade Demandante, bem como, da Unidade Gestora a fim de garantir a finalização do processo, como o reforço orçamentário da despesa extra solicitada.

Instituição/Cliente: Crea-AL

Nome do evento:

Data do evento:

Local/data:

Unidade do Solicitante (cliente):

MATERIAL / SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO

Maceió, xx de xxxx de xxx.
Assinatura representante da Unidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO IV DO T.R. - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n°

Nome do Evento:

Processo n°

Início do Evento:

Término do evento:

Fiscal do evento:

Representante de empresa:

Quantidade de participantes:

Cidade-UF:

Contrato n°:

Empresa:

Unidade Demandante:

Valor do serviço:

Proposta de Prestação de Serviço n° _____ (mesma numeração da ordem

de serviço)

Nota de Empenho:

Local, data

Fiscal do evento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA xxxxxx PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

CONTRATANTE: O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xxxx - xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos no Crea-AL, abrangendo apoio logístico, montagem,desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do conselho,conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Processo Administrativo nº **2204772/2019 e termo de referência integrante do Pregão nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:

3.1 O valor deste contrato é de R\$ **xxx** (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº 2204752/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12(DOZE) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá, conforme decisão devidamente justificada do ordenador de despesas, ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

6.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.

6.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.

6.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

6.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.

6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

6.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os serviços e/ou produtos com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.

7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.

7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.

7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.

7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.

7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.

7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.

7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.

7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.

7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.

7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Carlos Vinícius Firmino Ferro**, gerente de Comunicação e Marketing, designado **Gestor Contratual**.

8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e **no Edital de Licitação nº 001/2019**; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:

- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº _____**, do **Banco _____**, **conta corrente nº _____**.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;

9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.

9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.

9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.

9.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.

9.10 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.

11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;

12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/ Alagoas, excluído



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, ___ de ___ 2019.

CONTRATANTE
Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

CONTRATADA
Carlos Vinícius Firmino Ferro

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ....., com sede na....., por meio de seu
representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº
....., expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão
pública do PREGÃO nº ____/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou
deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de
sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à
licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em
cartório)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO ____ Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ____ de _____ de 2019

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----, sediada na --
----- declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz ()*

Cidade, ____ de _____ de 2019.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na através de seu contador, CRC nº.....
DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.
() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204752/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal